



Arraial do Cabo, Terça-feira, 09 de Novembro de 2021 - Edição: **441** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	2
DIVERSOS	2
EXTRATOS	3
IDAC	3
PORTARIAS	3



Arraial do Cabo, Terça-feira, 09 de Novembro de 2021 - Edição: 441 - 4

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

ERRATA – DECRETO Nº 3.489 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

No Decreto nº 3.489 de 08 de novembro de 2021, publicado no D.O. Edição nº 439, de 8 de novembro de 2021:

Onde se lê:

342	342	04.001.001.04.122.0001.2093	3.3.90.30.00	R\$170.000,00
343	343	04.001.001.04.122.0001.2093	3.3.90.36.00	R\$200.000,00
63	348	04.001.001.04.122.0027.2094	3.3.90.30.00	R\$13.000,00
63	349	04.001.001.04.122.0027.2094	3.3.90.30.00	R\$8.000,00

Leia-se:

63	342	04.001.001.04.122.0001.2093	3.3.90.30.00	R\$170.000,00
63	343	04.001.001.04.122.0001.2093	3.3.90.36.00	R\$200.000,00
63	348	04.001.001.04.122.0027.2094	3.3.90.30.00	R\$12.000,00
63	349	04.001.001.04.122.0027.2094	3.3.90.30.00	R\$9.000,00

DECRETO Nº 3.489 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, em favor da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo e da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 6º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo e da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 408.054,00 (quatrocentos e oito mil e cinquenta e quatro reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Fonte de Recurso	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
63	344	04.001.001.04.122.0001.2093	3.3.90.39.00	R\$ 400.000,00
4	947	04.001.001.04.122.0001.2093	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
4	106	02.005.001.04.122.0001.2026	3.3.90.30.00	R\$ 3.054,00
TOTAL....				R\$ 408.054,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 408.054,00 (quatrocentos e oito mil e cinquenta e quatro reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
63	348	04.001.001.04.122.0027.2094	3.3.90.30.00	R \$ 13.000,00
63	349	04.001.001.04.122.0027.2094	3.3.90.36.00	R\$ 8.000,00

63	351	04.001.001.04.122.0027.2094	4.4.90.51.00	R\$ 1.000,00
63	352	04.001.001.04.122.0027.2094	4.4.90.51.00	R\$ 8.000,00
342	342	04.001.001.04.122.0001.2093	3.3.90.30.00	R \$ 170.000,00
342	343	04.001.001.04.122.0001.2093	3.3.90.36.00	R \$ 200.000,00
4	945	04.001.001.04.122.0001.2093	3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00
4	104	02.005.001.04.122.0001.2025	3.3.90.49.00	R\$ 3.054,00
TOTAL....				R \$ 408.054,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de novembro de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.491 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 6º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 181.818,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Fonte de Recurso	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
65	139	02.006.001.04.123.0001.2030	3.3.90.39.00	R\$ 150,00
4	141	02.006.001.04.123.0001.2031	3.3.90.47.00	R\$ 20.000,00
4	286	02.013.001.04.122.0001.2068	3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
4	291	02.013.001.04.122.0001.2068	4.4.90.52.00	R\$ 60.000,00
4	80	02.004.001.04.695.0001.2019	3.3.90.39.00	R\$ 1.668,00
TOTAL....				R\$ 181.818,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 181.818,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais) as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
65	393	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.30.00	R\$ 150,00
4	136	02.006.001.04.123.0001.2031	3.3.90.47.00	R \$ 11.820,00
4	55	02.003.001.04.122.0001.2013	3.3.90.14.00	R\$ 8.180,00



Arraial do Cabo, Terça-feira, 09 de Novembro de 2021 - Edição: 441 - 4

4	292	02.013.001.04.452.0016.2069	3.3.90.39.00	R \$ 100.000,00
4	287	02.013.001.04.452.0016.2069	3.3.90.36.00	R \$ 60.000,00
4	86	02.004.001.04.695.0005.2021	3.3.90.39.00	R\$ 1.668,00
TOTAL....				R \$ 181.818,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.908/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Fernanda Lucia de Abreu Lima**, Inspetor de Alunos – N1, matrícula nº 33501, admitida em 10/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 21/09/2021 a 21/10/2021, conforme processo administrativo nº 5086/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.909/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Jacinta da Conceição Martins**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 32646, admitida em 19/06/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 13/09/2021 a 13/10/2021, conforme processo administrativo nº 5735/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATE DO PPA 2022-2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a quem possa

interessar que no dia 10 de novembro de 2021, às 10h, será realizada Audiência Pública para debate acerca do Plano Plurianual – PPA ciclo 2022-2025 no Plenário da Câmara Municipal, situada na Avenida da Liberdade s/nº, Centro. Conjuntamente, a Secretaria Municipal de Fazenda, disponibiliza o endereço eletrônico planejamento.fazenda@arraial.rj.gov.br como canal de comunicação com a população para saneamento de dúvidas, esclarecimentos e envio de sugestões.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DIVERSOS

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE RECURSO EMERGENCIAL REFERENTE A LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – SUPERINTENDÊNCIA DE CULTUR

Assembleia Geral Ordinária do Comitê Gestor – Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas na sede da Superintendência de Cultura do Município de Arraial do Cabo, na Rua Governador Leonel de Moura Brizola, s/nº, Centro, Arraial do Cabo – CEP: 28.930-000 reuniram-se os representantes da Gestão Pública e os representantes da Sociedade Civil para tratar de assuntos sobre o Decreto de Prorrogação da Lei Aldir Blanc – LAB 2021: **Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021 - Altera o Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID 19.** A reunião começou a explanações do senhor Mackson Marvila Magalhães, Superintendente de Cultura de Arraial do Cabo sobre os editais de premiação, em seguida os membros do Comitê Gestor aprovaram a substituição do membro do Comitê Gestor, representante da Sociedade Civil, **Sr. Marcio Croce Brasil pelo Sr. Rodolfo Vianna Coutinho**, Id. 020.596.697-1, CPF: 111.554.797-69, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 53, Praia Grande, Arraial do Cabo. Em seguida, os membros do Comitê Gestor discutiram sobre os editais de premiação dando continuidade aos trabalhos, aprovando os editais e seus anexos, que deverão ser publicados no Diário Oficial do município na data de hoje. Ainda foi reiterado que o Comitê Gestor irá acompanhar, fiscalizar e operacionalizar os recursos da LAB (Lei Aldir Blanc) junto a gestão pública. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os integrantes presentes na reunião.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2021.

Mackson Marvila Magalhães

Superintendente de Cultura

Leandro Candido Costa

Governo

Rodolfo Vianna Coutinho

Sociedade Civil

Luis Claudio dos Remédios Rocha

Governo



Arraial do Cabo, Terça-feira, 09 de Novembro de 2021 - Edição: 441 - 4

Priscila da Luz Silva
Sociedade Civil
Jackson Alvito Vieira do Rosario
Sociedade Civil
Flávio Melo Silva
Governo

PROCEDIMENTO PENALIZATÓRIO - REITERAÇÃO

PETROBRÁS S.A – Contrato 026/2021

Fica a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA SA, signatária do Contrato 026/2021 firmado com esta administração, instada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, para que no prazo improrrogável de 30 dias corridos a contar da presente publicação, tome ciência dos autos do processo 2228/2021 e apresente razões de defesa para os fatos apontados, constitua preposto ou advogado e junte os elementos que julgar necessários à elisão dos apontamentos proferidos decorrentes da execução do contrato 026/2021. Os autos poderão ser consultados no horário de 09:00 às 16:00. A presente publicação implica efetividade de comunicação e convocação do interessado. O silêncio e/ou inércia da empresa no prazo ora consignado reputar-se-ão por verdadeiros os fatos narrados ensejando de imediato a aplicação das penalidades cabíveis.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2021
BERNARDO MARTINS ALCÂNTARA V. DA SILVA
Chefe de Gabinete
Matrícula 56963

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 89/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 89/2021
PROCESSO N°. 4524/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática: computadores desktop, notebooks, impressoras, estabilizadores e Nobreak, incluindo manutenção, assistência técnica, serviços de instalação, licenças de software e suporte hardware/software.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O preço total deste CONTRATO é de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

IDAC

PORTARIAS

PORTARIA IDAC Nº 004/2021

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 7 da Lei 1.690 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sem ônus, Allan Ferreira Simões, brasileiro, solteiro, Coordenador de Patrimônio, Portaria nº 605/2021, portador do RG nº 12731824-4, Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 145.875.857-50, domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 28, Praia Grande, Arraial do Cabo; Bruno Florentino de Oliveira, brasileiro, solteiro, Diretor Geral de Apoio ao Turismo, Portaria nº 611/2021, portador do RG nº 12635208-7, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 097.014.897-64, domiciliado na Rua do Cano, nº 26, Boa Vista, Arraial do Cabo e João Carlos Benevenuto de Mello, brasileiro, casado, Coordenador de Cemitério, Portaria nº 520/2021, portador do RG nº 21047637-0, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 106.529.117-57, domiciliado na Rua da Flor, nº 7, Monte Alto, Arraial do Cabo, para compor a Comissão de Licitação, com atribuições para a prática de todos os atos necessários para a realização dos procedimentos de contratação de compras e serviços do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Licitação serão presididos por Allan Ferreira Simões.

Art. 3º A Comissão terá como competência, além dos processos licitatórios, os procedimentos para a contratação direta, nos termos da Lei 8.666/93 e das demais legislações aplicáveis à matéria, bem como os informes mensais junto ao SIGFIS.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Arraial do Cabo, 08 de novembro de 2021.
Rafael Grego de Carvalho
Presidente

PORTARIA IDAC Nº 005/2021

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 7 da Lei 1.690 de dezembro de 2010 e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição a seguir:

I – Pregoeiro:

a) Allan Ferreira Simões

II – Equipe de Apoio:

a) João Carlos Benevenuto de Mello

b) Allan de Oliveira Santos

c) Alexandre Rapozo Marvila

d) Bruno Florentino de Oliveira

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Arraial do Cabo, Terça-feira, 09 de Novembro de 2021 - Edição: 441 - 4

Publique-se.

Arraial do Cabo, 08 de novembro de 2021.
Rafael Grego de Carvalho
Presidente